

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2021

“Dispõe sobre a excepcional suspensão da concessão do Prêmio Mulher Cidadã “Eleonora Camargo Queiroz” neste ano de 2021, em razão da pandemia mundial do Coronavírus COVID -19 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando que, no ano legislativo de 2020, a Câmara Municipal em razão de medidas de saúde pública consistente na prevenção de contaminação pelo Coronavírus – COVID 19, não realizou a entrega do Prêmio Mulher Cidadã “Eleonora Camargo Queiroz”.

Considerando que inclusive muitas entidades e órgãos que poderiam fazer a indicação das mulheres a serem agraciadas, estão com suas reuniões e funcionamento comprometidos em decorrência da pandemia do coronavírus – COVID 19.

Considerando que, referidos motivos, infelizmente ainda persistem e, nos dias atuais, o nosso país, o nosso estado, a nossa região e o nosso município enfrentam nova onda de aumento de contaminação e de óbitos pelo coronavírus – COVID 19, inclusive estando o nosso município classificado pelo Programa Estadual Prosseguir como sendo de bandeira vermelha, ou seja, de alto risco.

Considerando que, a realização de uma sessão solene da Câmara Municipal para conferir o Prêmio Mulher Cidadã “Eleonora Camargo Queiroz” neste período de pandemia poderia vir a ocasionar transtornos irreparáveis de ordem médica aos presentes, inclusive aos familiares e amigos das homenageadas.

Considerando que além do disposto no parágrafo único do artigo 3º do Ato da Presidência nº 1, de 18 de março de 2020, que suspendeu a realização de sessão solene, tenho que neste momento, o bom senso, a cautela e a prudência recomendam a não realização do Prêmio Mulher Cidadã “Eleonora Camargo Queiroz” neste ano de 2021.

Considerando que a excepcionalidade da não concessão do Prêmio Mulher Cidadã “ Eleonora Camargo Queiroz” neste ano de pandemia do coronavírus – COVID -19 em nada deslustra ou compromete a importância das mulheres fortes, guerreiras e determinadas que contribuem ou contribuíram de forma relevante na defesa dos direitos da mulher e que lutam ou lutaram de forma destacada em ações tendentes a minimizar as desigualdades sociais do nosso povo.

RESOLVE

Art. 1º Excepcionalmente, em razão da pandemia mundial do coronavírus – COVID-19, da vigência do Ato da Presidência nº 1/2020 e também em razão do nosso município estar classificado na categoria de alto risco – bandeira vermelha pelo Programa Estadual Prosseguir, fica suspensa a concessão do Prêmio Mulher Cidadã “Eleonora Camargo Queiroz” neste ano legislativo de 2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 02 de março de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL